



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 195/2025

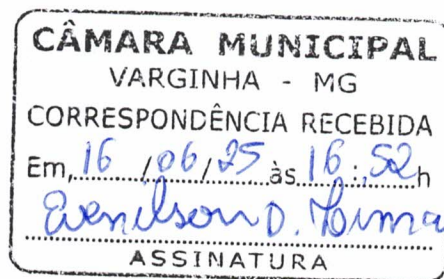
Varginha, 16 de junho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 114/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº114/2025 de autoria do nobre vereador Eduardo Benedito Ottoni Filho, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Para: Secretaria Municipal de Governo

A/c.: Ilmo. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 114/2025 – Processo 8116/2025

Data: 22/05/2025

Ilmo. Secretário,

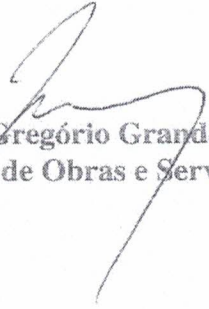
Referente ao Requerimento em epígrafe as seguintes informações as seguintes informações relativas à construção de calçada no lote de terreno (área de preservação ambiental) localizado na Rua Vereador Walter Clemente de Andrade, no bairro Alta Villa:

1. O Executivo Municipal, por intermédio da secretaria responsável, já realizou vistoria técnica no referido local?
2. Em caso negativo, quais são os motivos que têm impedido a realização da referida vistoria até o momento?
3. Há estudos ou projetos em andamento visando à construção da calçada na área mencionada?
4. Existe previsão orçamentária, cronograma ou planejamento para a execução da obra?
5. Em caso de inexistência de previsão para início da construção, quais são os fatores técnicos, legais ou orçamentários que dificultam ou impedem a realização da mesma?
6. Considerando que a área em questão é classificada como de preservação ambiental, existe algum entrave ambiental ou necessidade de autorização de órgãos competentes para a intervenção no local?
7. A Prefeitura tem adotado medidas regulares de manutenção e limpeza do terreno? Se sim, com qual frequência? Em caso negativo, qual o motivo para a ausência desses serviços?

RESPOSTA: O Executivo realizou vistoria no local e entendeu ser viável a execução da obra, no qual está previsto para iniciarmos tal diligência logo no primeiro semestre.

Sem mais para o momento despedimo-nos.

Cordialmente,


William Gregório Grande
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Rua Jaime Venturato, 50 – São Geraldo, Varginha-MG Telefone: (35) 3690 2311	
---	---	---

Memorando nº: 179/2025

De: SEMEA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: SEGOV – Secretaria Municipal de Governo – A/C: Secretário Carlos Honório

Data: 10/06/2025

Assunto: Requerimento 114/2025

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento 114/2025 solicitado pela nobre Vereador Eduardo Benedito Ottoni Filho – Dudu Ottoni, quanto aos questionamentos sobre informações relativas à construção de calçada no lote de terreno (área de preservação ambiental) localizado na Rua Vereador Walter Clemente de Andrade, no Bairro Alta Villa, temos a comentar:

1. O Executivo Municipal, por intermédio da secretaria responsável, já realizou vistoria técnica no referido local?

Resposta: Sim, a área em questão configura como área verde do loteamento. Neste caso, qualquer intervenção de obra civil deverá passar por análise técnica sob a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA.

2. Em caso negativo, quais são os motivos que têm impedido a realização da referida vistoria até o momento?

Resposta: Sim, a área em questão configura como área verde do loteamento Alta Villa.

3. Há estudos ou projetos em andamento visando à construção da calçada na área mencionada?

Resposta: Informamos que a referida solicitação é de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB). Sugerimos que a referida demanda seja enviada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB) para as providências necessárias.



4. Existe previsão orçamentária, cronograma ou planejamento para a execução da obra?

Resposta: Informamos que a referida solicitação é de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB). Sugerimos que a referida demanda seja enviada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB) para as providências necessárias.

5. Em caso de inexistência de previsão para início da construção, quais são os fatores técnicos, legais ou orçamentários que dificultam ou impedem a realização da mesma?

Resposta: Informamos que a referida solicitação é de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB). Sugerimos que a referida demanda seja enviada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB) para as providências necessárias.

6. Considerando que a área em questão é classificada como de preservação ambiental, existe algum entrave ambiental ou necessidade de autorização de órgãos competentes para a intervenção no local?

Resposta: Sim, a área em questão configura como área verde do loteamento. Neste caso, o Plano Diretor de Varginha – Lei Complementar Nº 09, de 10 de setembro de 2020, Cap. V – Da Proteção do Meio Ambiente e do Bem Estar Animal – Art. 27, inciso XVII – dispõe que “efetivar o controle sobre as áreas verdes públicas e privadas existentes e sobre aquelas a serem criadas, de forma a garantir sua adequada manutenção e preservação”. Esta ação é de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA.

7. A Prefeitura tem adotado medidas regulares de manutenção e limpeza do terreno? Se sim, com qual frequência? Em caso negativo, qual o motivo para a ausência desses serviços?

Resposta: Informamos que a referida solicitação é de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB). Sugerimos que a referida demanda seja enviada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSUB) para as providências necessárias.

Atenciosamente,



Secretário Municipal de Meio Ambiente